



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUINTA-FEIRA
14 DE OUTUBRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.837

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	6
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	8
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	10
PREVIPALMAS.....	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	12
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	13

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 755, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, DARLITOM BATISTA GONÇALVES JUNIOR, matrícula nº 413042906, a partir de 1º de setembro de 2021;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, OZANA ALVES SOUSA, matrícula nº 413044962, a partir de 27 de setembro de 2021;

III - Agente Administrativo Educacional-40h, JOSÉ PEREIRA GOMES, matrícula nº 413044232, a partir de 1º de outubro de 2021;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, DIOGO DANIEL TEIXEIRA, matrícula nº 413044423, a partir de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 756, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.242-CT, de 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.819, de 14 de setembro de 2021, onde se lê: FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA; leia-se: FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA OLIVEIRA;

II - Ato nº 1.269-CT, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.824, de 21 de setembro de 2021, onde se lê: LEDIANE ALVES GOMES; leia-se: LEIDIANE ALVES GOMES;

III - Ato nº 1.298-CT, de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.831, de 30 de setembro de 2021, onde se lê: MARIA APARECIDA DA CRUZ; leia-se: MARIA APARECIDA DA CRUZ MARTINS;

IV - Ato nº 1.299-CT, de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.831, de 30 de setembro de 2021:

a) onde se lê: FRANCIELI MARQUES MACHADO; leia-se: FRANCIELI MARQUES MACHADO DANIEL;

b) onde se lê: MARIA RODRIGUES BARBOSA; leia-se: MARIA RODRIGUES BARBOSA GOMES;

c) onde se lê: MARLENE DA SILVA SOUZA; leia-se: MARLENE DA SILVA SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 19, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora do Município Maria Antônia da Silva Jorge para responder pela Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário pelo período de 13 a 22 de outubro, em razão de férias do seu titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 13 dias do mês de Outubro de 2021.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 594/GAB/SEPLAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 436, de 21 de agosto de 2018 publicada no DOM nº 2073, de 29 de agosto de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 594/GAB/SEPLAD,
DE 27 SETEMBRO DE 2021

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA					
01	164691	SOLANE PEREIRA NOLETO CUNHA	16/08/2000	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	92

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Manoel de Souza Coimbra - Membro da Comissão
Marcelo dos Santos Dourado - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 595/GAB/SEPLAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei

Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, instituída pela Portaria nº 436, de 21 de agosto de 2018, publicada no DOMP nº 2073, de 29 de agosto de 2018, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 595/GAB/SEPLAD,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	164691	SOLANE PEREIRA NOLETO CUNHA	16/08/2000	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	06/09/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Manoel de Souza Coimbra - Membro da Comissão
Marcelo dos Santos Dourado - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 601/GAB/SEPLAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 358/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, que concedeu a Gratificação por Escolaridade a servidora JAQUELINE MENDES DE SOUSA, matrícula nº 413021227, educador social, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores públicos do Quadro Geral, onde se lê, "A partir de 02/11/2018", leia-se, "A partir de 02/01/2018".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 29 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 603/2021/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.(*)**

Delega competências para a realização de atos administrativos, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por força do Ato nº 1.278-DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 39 e os incisos II, III e IX do art. 27, ambos da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar as seguintes atribuições e competências para a realização de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 1º Ao Secretário Executivo são delegadas as seguintes competências e atribuições:

I - a concessão:

a) de licenças, exceto as previstas no inciso I, II e III do artigo 85 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores do Município de Palmas;

b) de afastamentos, exceto os de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

c) de prorrogação de prazo para posse em cargo público;

d) de remoções;

e) de adicionais de periculosidade, insalubridade e noturno;

f) de remanejamento de função;

g) de redução de carga horária;

h) de abono de permanência;

i) de horário especial de estudante.

j) de férias dos servidores da pasta;

II - despachar processos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Palmas;

§ 2º Ao Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para os atos relativos à matéria de pessoal:

I - a declaração de exercício dos servidores da pasta;

II - o termo de posse de efetivos e comissionados;

III - os contratos:

a) de pessoal por tempo determinado de caráter temporário de que tratam a Lei nº 2.031, de 25 de maio de 2015;

b) e o termo de compromisso de estágio.

IV - a homologação:

a) da apuração de desempenho de estágio probatório;

b) da avaliação e apuração especial de desempenho;

V - despachar, salvo o despacho decisório, em processos dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Palmas.

VI - prestar informações de natureza:

a) previdenciárias;

b) de dados funcionais e financeiros dos servidores, inclusive quanto a correções.

§ 3º Os atos previstos no § 2º deste artigo, quando necessário, deverão ser apresentados à consideração superior, nos termos do regulamento estabelecido.

Art. 2º As atribuições conferidas no art. 1º desta Portaria poderão ser avocadas pelo Secretário ou Secretário Executivo, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 1.156, de 16 de setembro de 2002.

Art. 3º São revogadas:

I - a Portaria nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.420, de 30 de janeiro de 2020;

II - a PORTARIA Nº 70/2019/GAB/SEPLAD, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.194, de 1 de março de 2019;

III - a PORTARIA Nº 71/2019/GAB/SEPLAD, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.194, de 1 de março de 2019;

IV - a PORTARIA Nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.577, de 29 de agosto de 2016;

V - a PORTARIA Nº 383/2016/GAB/SEPLAD, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.483, de 14 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, pág(s). 9 e 10, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 619/GAB/SEPLAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 619/GAB/SEPLAD,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413041341	ROSA COSTA CARVALHO	27/07/2020	P II – 40H	82,8

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
02	413019782	BRUNO SILVA NEVES	27/10/2014	P II – 40H	87,6

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
03	413033731	ANTONIA ALVES FONSECA	04/09/2018	AAE	85,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 620/GAB/SEPLAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 620/GAB/SEPLAD,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413033731	ANTONIA ALVES FONSECA	04/09/2018	AAE	04/09/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 625, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do servidor COSME CEZAR DA SILVA, matrícula nº 154711, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – INSPETOR SANITÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 23/09/2021, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021060267.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 08 de outubro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES	490.914.681-49	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO	2021020315	Conhecer a Reclamação por própria e intempestiva e, no mérito, julgá-la improcedente. Julgar como totalmente procedente o lançamento realizado.

Palmas, 06 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Processo	Sentença de 1ª Instância
FALCON PRODUÇÕES E EVENTOS	2020022078.2020022080	a) Anular os autos de infrações nº 16993-16994/2020 por não cumprir os requisitos da portaria nº 140 de 22 de maio de 2018 do CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional).

Palmas, 07 de Outubro de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ALCEDI JUVENCIO BISPO	301.916.291-20	COSIP 2021	2021006967	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva. Julgar-lhe improcedente para manter a cobrança por ser devida.

Palmas, 07 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ALIVIUM CLINICA MEDICA LTDA	09.251.866/0001-40	TLF/TLS 2021	2021045267	Conhecer da Reclamação e, no mérito julgar improcedente, mantendo os lançamentos de TLF e TLS de 2021.

Palmas, 07 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
MARIA ROSA ROCHA REGO	106.325.303-91	COSIP 2021	2021042412	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva. Julgar-lhe improcedente para manter a cobrança da COSIP/2021 por ser devida.

Palmas, 07 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ZILDA MARTINS DOS SANTOS	767.936.481-87	IPTU 2020	2020039524	Conhecer da Reclamação por tempestiva, porém, no mérito, nego-lhe provimento, para manter inalterada a incidência de IPTU no exercício de 2020 para o imóvel urbano denominado Lote 289, Loteamento Área Verde de Palmas, Gleba Taquarussu 2ª Etapa, CCI 106875.

Palmas, 08 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

(*) EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 121/2020 –

ATA 012/2021 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Certame: Pregão Eletrônico nº 121/2020

Ata de Registro de Preços nº 012/2021

Validade da Ata: até o dia 04/02/2022

Processo Administrativo: 2020038810

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação – SEMED

Processo de Adesão: 2021049750

EMPRESA: W.V. B.VARGAS -ME		CNPJ: 03.997.385/0001-00			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	ASSUM PRETO	1500 PC	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
55	Lixeira em plástico, com tampa e pedal, com dois estágios, suporte de fixação do saco de lixo, capacidade de 35 (trinta e cinco) litros, dimensão aproximadamente de 52 cm de altura x 40 cm de largura x 34 cm de profundidade, na cor branca.	PLASUTIL	150 UN	R\$ 78,50	R\$ 11.775,00
TOTAL:					R\$ 19.125,00

Palmas -TO, 23 de setembro de 2021.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação - SEMED

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.827, de 24 de setembro de 2021, pág. 5, com incorreção no original.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 779/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para fiscalização de Termo de Colaboração na forma dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2021, Processo nº 2021050999, firmado com a empresa Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins(COOPUNIDAS), inscrita no CNPJ nº 37.831.126/0001-18, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDORA		MATRÍCULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gillean Cristina Barbosa	413044652	03/09/2021
SUPLENTE	Terezinha Ferreira Teles dos Santos	413036669	

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 351, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Alameda 34, Conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na Alameda 34, Conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de 186,875m² e Lote 01-B, situado na Alameda 34, Conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de 175,625m², objeto do processo nº 2021062729, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 352, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06-C, situado na Alameda 24, Conjunto QI-01, da quadra ARSO 101, com área de 442,43m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-D, situado na Alameda 24, Conjunto QI-01, da quadra ARSO 101, com área de 220,53m² e Lote 06-E, situado na Alameda 20, Conjunto QI-01, da quadra ARSO 101, com área de 221,90m², objeto do processo nº 2021046443, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 353, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da Unidade Autônoma 18-A, situada à Alameda Babaçu, QI-14, do Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Avenida NS 15, Lote 07, da quadra ALC SO

141 A, com área privativa de 840,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 18-B, situada à Alameda Babaçu, QI-14, do Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Avenida NS 15, Lote 07, da quadra ALC SO 141 A, com área privativa de 420,00m² e Unidade Autônoma 18-C, situada à Alameda Babaçu, QI-14, do Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Avenida NS 15, Lote 07, da quadra ALC SO 141 A, com área privativa de 420,00m², objeto do processo nº 2020051024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2 Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 104, de 05 de abril de 2021, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 354, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 02, situado à Alameda 03, QD 12 da Quadra ARNE 71, com área de 276,00 m² e Lote 03, situado à Alameda 03, QD 12 da Quadra ARNE 71, com área de 276,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda 03, QD 12 da Quadra ARNE 71, com área de 552,00 m², objeto do processo nº 2021062020, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Assuntos Fundiários, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 38-A, inciso II, alínea c, da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;
CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa

área apta a ser regularizada;
CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor FABIANO BENICIO DE SOUSA portador do CPF nº 626.454.711-53, referente ao processo nº 2019077132, como outorgado do Título de Propriedade nº 2182 de um imóvel de número 12, da Quadra nº 23 do loteamento Santa Fé, em Taquaralto, Município de Palmas, com área total de 450,00 m², sendo 15,00 metros de frente com a Rua T-10; 15,00 metros de fundo com o lote 21: 30,00 metros do lado direito com o lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 11 e 0,00 de chanfro, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título nº 2182 emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00h às 19:00h.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 07 de outubro de 2021.

Mário Gomes Alves
Superintendente de Regularização Fundiária

Fabício Rodrigues Braga
Secretário-Executivo da Secretaria Municipal
de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2021057948
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
TRANSMITENTE: BONFIM ROMULO VIEIRA DA SILVA
PERMISSIONÁRIO: FÁBIO TEIXEIRA CARVALHO
OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 232 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 799, de 13 de abril de 1999, Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002. Com fulcro no artigo 2º, § 6º, as transferências de que trata este artigo dar-se-ão pelo prazo restante da outorga, Lei Municipal nº 2007, de 23 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, portadora do CPF nº 693.932.731-20, Bonfim Romulo Vieira da Silva, portador do CPF nº 033.918.581-33 e RG 1044591 SESP/TO e Fábio Teixeira Carvalho, portador do CPF nº 902.015.661-68 e RG nº 301.401 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 051/2021

PROCESSO Nº: 2021026193
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: DELMAR SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 115 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e DELMAR SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF 768.201.228-53 e RG nº 6406673 2º VIA SSP/SP.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 052/2021

PROCESSO Nº: 2021031585
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ LUIZ AIRES DE ALMEIDA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 008 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e JOSÉ LUIZ AIRES DE ALMEIDA, portador do CPF 374.809.523-68 e RG nº 1623711 SJSP/MA.

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição do aluno abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 13/10/2021, Palmas-TO,

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE
Gabriela Candido Nunes	Coral Jovem
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE
Guilherme de Sousa Soares de Alencar	Coral Jovem

Palmas, 13 de outubro de 2021.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 010/ SETEMBRO – 2021

No vigésimo dia do mês de setembro do ano de 2021, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus

veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente Diogo Nunes de Souza; o Membro Titular Junia Ferreira e o seu Suplente Emanuel Costa e Silva Filho; o Membro Titular Klébio dos Santos Braga e o seu Suplente Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Daniel Pereira da Silva; o Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Jader Pereira da Silva; o Membro Titular Secretária Caroline Colombo dos Santos e a sua Suplente Kerly de Cassia Araújo Cananea.

Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 2019074981; 702452019; 1028882019; Processos indeferidos: 684032018; 729522019; 849712019; 702812019.

Diogo Nunes de Souza – Suplente: Processos deferidos: 648732019; 408392020; 404042020; 648652019; Processos indeferidos: 720292019; 2019075831; 752782019; 523882020; 720542019; 596332020; 457862020; 629532019.

Junia Ferreira - Membro Titular: Processos deferidos: 170412021; 182472021; 183452021; 182872021; 182932021; 183492021; Processos indeferidos: 183872021; 183562021; 2021018359; 183602021; 183612021; 183622021; 183632021; 183642021; 183582021; 183832021; 183852021; 183472021; 182962021; 183812021.

Emanuel Costa e Silva Filho – Suplente: Processo deferido: 95962021; 6702021; 92052021; 5142021; 622962020; Processos indeferidos: 572162020; 6852021; 8532021; 654102020; 6132021; 650482020; 6412021; 108302021; 2021001916; 6492021; 654302020; 108352021; 623252020; 623242020; 622972020.

Klébio dos Santos Braga - Membro Titular: Processos deferidos: 262432021; 241022021; 231692021; 239462021; 238312021; 280682021; 231682021; 245562021; 280632021; Processos indeferidos: 280572021; 2021012556; 2021012554; 20210123553; 285972021; 254002021; 283452021; 276222021; 279172021; 243012021; 238732021; 280622021; 236282021; 243772021; 277252021; 238672021; 280642021; 280582021; 244442021; 240682021; 2021027728; 240342021.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 104682021; 112042021; 108292021; 168102021; 156092021; 131622021; 106472021; 104622021; Processos indeferidos: 2021009737; 108732021; 108332021; 123352021; 112512021; 111932021; 104562021; 104552021; 104542021; 490994210; 104602021; 104632021.

Glauce Kelly de Souza – Membro Titular: Processos deferidos: 2021011779; 8012021; 298022021; 125762021; 125872021; 125842021; 113062021; 118522021; Processos indeferidos: 5072018; 315472021; 293572021; 108322021; 6262021; 282872021; 4852021; 112242021; 112262021; 2021011778; 111962021; 112022021.

Daniel Pereira da Silva - Suplente: Processos deferidos: 151092021; 151472021; 168212021; 149522021; 131942021; Processos indeferidos: 130092021; 299272021; 282862021; 221892021; 296212021; 2021021966; 298032021; 197322021; 234322021; 238482021; 197312021; 130432021; 153632021; 2021012535; 156232021; 156262021.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 2020044832; 2021017123; 623602020; 173352021; 2021017873; 2021018053; 2021018044; 2021018001; 2021018003; 202782021; Processos indeferidos: 50422021; 7812021; 189162021; 197332021; 6222021; 175222021; 606982020; 2021018049; 2021018015; 2021017817.

Jader Pereira da Silva – Suplente: Processos deferidos: 113902021; 113842021; 113662021; 113452021; 107742021; Processos indeferidos: 102442021; 97842021; 97752021; 102422021; 98492021; 108262021; 204202021; 101912021; 113762021; 119082021; 122522021; 108552021; 98502021; 125002021; 98222021.

Caroline Colombo dos Santos – Secretária: Processos deferidos: 364072021; 9482021; 6672021; Processos indeferidos: 363742021; 6862021; 6832021; 6792021; 6782021; 662002021; 661002021; 659002021; 6802021; 363842021; 363912021; 664002021; 658002021; 6812021; 6392021; 363892021; 63772021.

Kerly de Cassia Araújo Cananea – Suplente: Processos deferidos: 579142020; 230232021; 6372021; 228232021; 19192021; 653662020; 465842020; Processos indeferidos: 572112020; 421682020; 578232020; 596362020; 596382020; 2021018757; 604102020; 596312020; 125472021; 79732021; 6182021; 115262021; 188662021.

Por fim, foram julgados 231 processos: 73 DEFERIDO(s) e 158

INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 27/09/2021 às 14h00min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 012/ OUTUBRO – 2021

No oitavo dia do mês de outubro do ano de 2021, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente Diogo Nunes de Souza; o Membro Titular Junia Ferreira e o seu Suplente Emanuel Costa e Silva Filho; o Membro Titular Klébio dos Santos Braga e o seu Suplente Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Daniel Pereira da Silva; o Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Jader Pereira da Silva; o Membro Titular Secretária Caroline Colombo dos Santos e a sua Suplente Kerly de Cassia Araújo Cananea.

Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Klébio dos Santos Braga - Membro Titular: Processos indeferidos: 358552021; 359492021; 315892021; 362302021; 315502021; 359482021; 352952021; 2021032145; 2021032144.

Glauce Kelly de Souza – Membro Titular: Processos deferidos: 2021011764; 364862021; 364882021; Processos indeferidos: 2021011793; 364832021.

Por fim, foram julgados 14 processos: 03 DEFERIDO(s) e 11 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 08/10/2021 às 14h00min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 10, MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Paulo Cezar De Lima Pereira Júnior e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e sua Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00647662019; 00648162019; 02019061446; 02019061249; 02019061298; 02019061444; 02019065272;

00648182019; 02019061439; 02019061509; 02019061502; 02019061359; 02019061508; 02019061372. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00647672019; 02019058015; 02019058014. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019062945; 02019063087; 02019062534; 02019056598; 02019063104; 02019060440; 02019059732; 02019063100; 02019062862; 02019062860; 02019060451. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019062535; 02019060624; 02019060623; 02019060611; 02019056243; 02019060619; 02019060612; 02019060613; 02019062861. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019065253; 02019061399; 02019065048; 02019065271; 02019061961; 02019061653; 02019061960; 02019065268; 02019065067; 02019065045; 02019061962; 02019061652; 02019065243; 02019065246. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019061219; 02019057862; 02019065066; 02019061400; 02019061379; 02019061218. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019062536; 02019060464; 02019060466; 02019060575; 00633292019; 00632682019; 02019060439; 02019060428; 02019060430; 02019060437; 02019065948; 02019063271; 02019063391; 02019060576; 02019065954; 02019063401; 02019066060. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019050080; 02019063393; 02019063528. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019059803; 02019059612; 00650892019; 02019072998; 02019062174; 02019062171; 02019062283; 02019062286; 02019059623; 00650872019; 02019062177; 02019062173; 02019062284; 02019059613; 02019062170; 02019059667. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019062178; 02019062287; 02019059607; 02019059602. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sexta Relatora/Membro, Glauyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019066745; 02019065254; 02019065263; 02019065245; 02019061654; 02019061657; 02019061667; 02019061665; 02019065249; 02019061655; 00041532020; 02019066724; 02019061668. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019038812. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019057203; 02019060912; 02019060910; 02019060543; 00612162019; 02019063402; 00629632019; 02019060982; 02019060980; 00615592019; 02019063517; 02019060441; 02019060984. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019063518; 02019063523; 02019063522; 00629622019; 02019060452; 02019060454; 02019063515. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Membro, Paulo Cezar De Lima Pereira Júnior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019059366; 02019062235; 02019061674; 02019061669; 02019059036; 02019059035; 02019041462; 02019061706; 02019061709; 02019059370; 02019059315; 02019059312; 02019059369; 02019059314; 02019042179; 02019059037; 20190522398; 02019062566; 02019062762; 02019062763; 02019061702; 02019061712; 02019061671; 02019061714; 02019061687. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos

seguintes processos: 02019061707. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Suplente, Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00612612019; 02019060952; 02019059075; 02019058947; 02019058945; 02019060758; 00629562019; 00614582019; 02019060950; 02019060854; 02019060856; 00629612019; 02019059133. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019060748; 02019063444; 00629602019; 02019060938; 02019060867; 02019060757; 02019060949. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019062950; 02019061895; 02019060857; 02019063427; 00635372019; 02019062767; 02019060620; 02019058154; 02019058214; 02019045721; 02019060618; 02019060865; 02019060951; 02019060616; 02019060861. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019060853; 02019063900; 02019060863; 02019060660; 02019058146. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00678742019; 02021053125; 00678932019; 00721832019; 00678762019; 00678792019; 00678782019; 02019067887; 02019067885; 00678962019; 00678812019; 00678802019; 00678732019; 00721822019; 02019068535; 02019068537; 00687272019; 00687242019; 02019068705; 02019068703. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019062074; 02019062100; 02019062082; 02019062080; 02019062004; 02019062078; 02019062764; 02019064056; 02019059586; 02019062001; 02019062073. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019061887; 02019089045; 02019060907; 02019059601; 02019059556; 02019062031; 02019059591; 02019059590; 02019059557. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 91, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DSG FESP Nº

75 DE 19 DE AGOSTO DE 2021, na parte que designa RONALDO DA SILVA CARNEIRO, CPF nº 451.217.964-04, para atuar na função de coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 97 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR REJANE BARROS CAVALCANTE, CPF nº 863.268.481-72, para atuar na função de coordenadora do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, de acordo com a legislação vigente. Produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
CONVENIADA: FUNDAÇÃO UNIRG
PROCESSO: 2021037026
OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular supervisionado não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequências no curso de Medicina nas Unidades de Saúde do município de Palmas.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Instrução Normativa/SMS nº 03/2019 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, e pelo Processo Administrativo nº 2021037026
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE Marthta de Aguiar Franco Ramos –Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONVENIENTE e Thiago Pineiro Miranda Presidente da Fundação Unirg e Sara Falcão De Sousa Reitora da Universidade de Gurupi Unirg
DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2021

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 281, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2021.03.03247R1 em nome do segurado ILMAR JORGE COELHO SILVA, conforme Nota Técnica exarada pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º O segurado acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 282, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor Milton Araújo de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Milton Araújo de Oliveira, matrícula funcional nº 140421, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 29/02/2000 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO III À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021 (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível III, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 2.084,52 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.02.06643P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo

com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 284/2021/GAB/PREVIPALMAS,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 249/2021/GAB/PREVIPALMAS, de 1º de setembro de 2021, publicada no DOMP nº 2.814, de 02 de setembro de 2021, página 16, que concedeu o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020, para o servidor William Lopes dos Santos, matrícula 11012124, quanto a quantidade de dias, onde lê-se: conceder o gozo de 15 (quinze dias), leia-se: conceder o gozo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 285/2021/GAB/PREVIPALMAS,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 11 (onze) dias de férias para a servidora Elizângela de Lóiola Silva, matrícula 413017776, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 18 a 28/10/2021, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 18/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº: 2019064245
Assunto: Serviços de Correios

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, conforme ATO Nº 172 - NM., de 28 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 100 da

Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, vem reconhecer a dívida em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, no valor de R\$ 892,73 (Oitocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), referente ao pagamento de taxas do correios e telégrafos do PREVIPALMAS, referente ao mês de maio e agosto de 2021, em observância ao artigo 59 da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 59 - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.”

Encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno e após os procedimentos de mister.

Palmas, 13 de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO ACERCA DO RESULTADO DA FASE AVALIAÇÃO DE DEGUSTAÇÃO DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/00015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul AV NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do Concurso 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 038/AGTUR, de 30 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.814, de 02 de setembro de 2021, p. 16, torna público, o RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO ACERCA DO RESULTADO DA FASE AVALIAÇÃO DE DEGUSTAÇÃO DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, conforme segue abaixo:

1. RESULTADO:

Sobre o recurso acerca do descontentamento com o resultado da fase de avaliação de degustação na Categoria Circuito Gastronômico – Prato Doce, interposto por Josivânia Alves Ribeiro.

Como o edital é a norma que disciplina a realização do Concurso 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, este deve ser rigidamente observado e cumprido, para que possa atingir o resultado almejado.

Desta feita, manifestamos pelo conhecimento do recurso, para negar-lhe o provimento em todos os termos, eis que não lhe assiste razão nos argumentos.

Palmas, 13 de outubro de 2021.

Marco Aurélio Fructuoso Ferreira
Presidente da Comissão

Júlio Cesar Theodoro da Silva
1º membro

Jaime Pereira Lima
2º membro

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2021

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10h00min do dia 26 outubro de 2021, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 653/2021, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal

11.101/2005, Lei Complementar Federal nº 123/2006 Lei Federal nº 12.846/2013 e alterações, Decretos Municipais n.º 203/2005 e n.º 1.955/2020, visando a aquisição de 20 (vinte) veículos de passeio 1.0, zero quilometro, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do endereço eletrônico <http://177.126.90.199/home.jsf?windowId=54b>, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail cplcamarapalmas@gmail.com, e no endereço da sede da Câmara Municipal de Palmas na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Palmas – TO, CEP 77.006-022.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

Demetrius de Araújo Coutinho
Pregoeiro

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

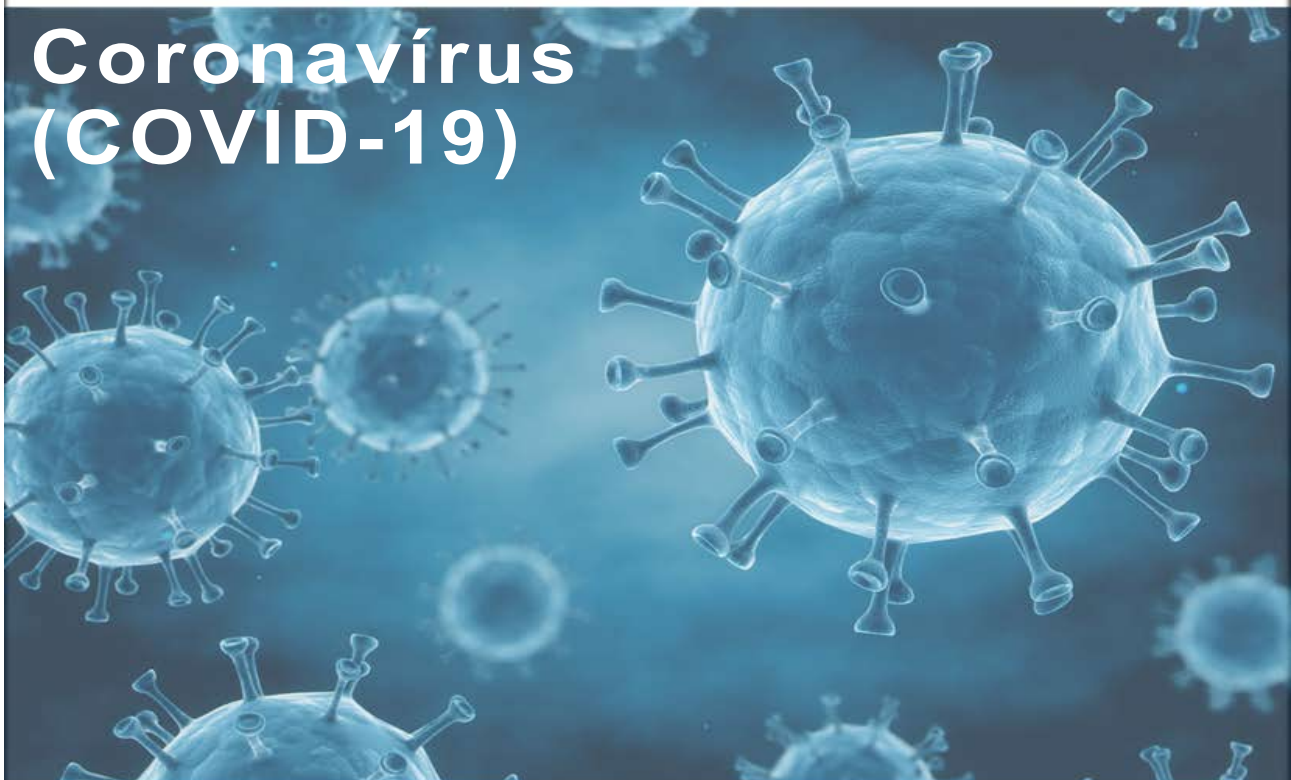


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19